Dossiê da emenda Pix 202628630007

Plano de ação 09032026-094338 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dentro do prazo de referência: pago há 154 dias (prazo de 180); ainda sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Giovani Cherini
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAMARGO (RS)
Município / IBGE	Camargo / 4303558
População (IBGE)	3060
Valor previsto	R$ 248.750,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 248.750,00
Valor repassado	R$ 248.750,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	Aquisição de uma Van nova, com capacidade mínima de 20+1 ocupantes, equipada com motor a Diesel, com potência mínima de 170 CV, equipado com plataforma elevatória para acessibilidade, com capacidade mínima de 200kg. O veiculo será usado da Unidade de Saúde, CNES número: 2244675.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202628630007 de Giovani Cherini
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 248.750,00: 2026OB004273

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-08-24 - R$ 35.083,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE KIT TRANSFORMAÇÃO TIPO PLATAFORMA ELEVATÓRIA BIPARTIDA LATERAL PARA ACESSIBILIDADE EM VAN COM DEMAIS CARACTERISTICAS MINIMAS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ACEITA PELO GESTOR E FORNECEDOR PARA A UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 E SEU ADITIVO Nº 001/2025, DECORRENTE DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, CIRAU - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI.

Análise: O objeto da emenda é a aquisição de uma van nova com capacidade mínima de 20+1 ocupantes, motor diesel de 170 CV e plataforma elevatória, no valor repassado de R$ 248.750,00. O documento trata da aquisição de um kit de transformação com plataforma elevatória para uma van, no valor de R$ 35.083,00, com adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024. Há sobreposição parcial apenas no item de acessibilidade (plataforma elevatória). Não há, nas fontes consultadas, evidência de aquisição da van completa, e o valor do documento é muito inferior ao repassado. Trata-se de um indício de objeto e valor não coincidentes, sem evidência suficiente para concluir que o documento corresponde ao uso do recurso da emenda. Não consta CNPJ do fornecedor no documento.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1367384,25,65500&cs=1v2P6rv8xa6A5rTTGemuTZXSlvJM

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94338/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94338/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94338/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202628630007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.